

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

**Processo Licitatório nº 13/2023**

**Dispensa de Licitação nº 13/2023**

**Contrato de locação de imóvel Nº 10/2023**

LOCADOR(A): DJALMIRA VARGAS DOS REIS DA SILVA, CPF 477.399.080-53, residente e domiciliado na Rua Henrique Córdova, 313, na cidade de Bom Jardim da Serra - SC

LOCATÁRIO: Fundo municipal de assistência social de Bom Jardim da Serra, Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, centro, Bom Jardim da Serra - SC, CNPJ 12.102.905/0001-51, representado pelo Sr. Pedro Luiz Ostetto, CPF 522.028.449-53, prefeito municipal.

Imóvel objeto desta locação: Imóvel para finalidade, única e exclusivamente, residencial da Sra. ANA FLAVIA PEREIRA, cadastrada no CPF sob o nº 089.447.209-75.

Valor do aluguel:

Aluguel mensal no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando em 03 (três) meses a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de locação: Período de 03 (três) meses.

Início: 24/10/2023

Término: 22/01/2024

Forma de pagamento: mensal, em até 10 (dez) dias após o vencimento do mês subsequente.

Banco do Brasil

Agencia: 5257-4

Conta Corrente: 6.459-9

Garantia desta locação: Não haverá garantia para a Locação.

Das despesas

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

Cláusulas contratuais: Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei 8.245/91 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

Primeira: O prazo desta locação é o constante no início deste Contrato. No término indicado, o locatário se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que recebeu, independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de locação, o que somente se fará por escrito.

Parágrafo Único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo o aluguel até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

Segunda: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo poder público, são da inteira responsabilidade do locador.

Terceira: A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra-judicial.

Quarta: Excetuada as obras ou reparações que sejam necessárias à segurança do imóvel, obriga-se o locatário pelas demais, devendo manter o imóvel locado, que ora recebe, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pinturas, fato que é comprovado pelo locatário.

Quinta: A fiscalização será realizada pela Servidora Sr. Joana Corrêa Seminotti Machado, matrícula 2222 e na impossibilidade desta a Servidora Emanuella Schlemper Barth, matrícula sob o nº 2398.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Locação, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim da Serra, 24 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro  
Bom Jardim da Serra – SC  
CEP 88.640-000  
Fone: 49 3232-0196  
CNPJ: 82.844.754/0001-92



*“Capital das Águas”*

Locador: DJALMIRA VARGAS DOS REIS DA SILVA  
CPF 477.399.080-53

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim da Serra  
CNPJ 12.102.905/0001-51  
Pedro Luiz Ostetto  
Prefeito Municipal

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF: